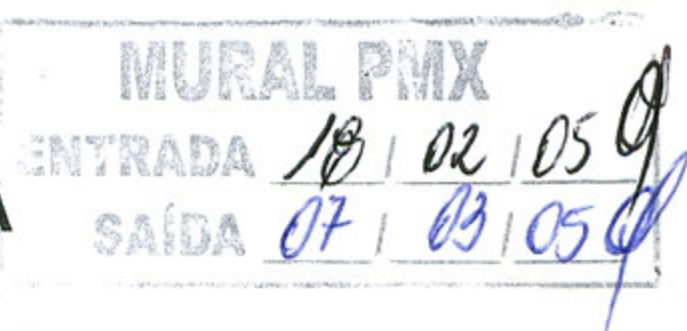




ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



LEI 677, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

ESTABELECE A ESTRUTURA DA
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara aprovou e **ELE** em cumprimento ao Artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- A estrutura da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente fica assim constituída:

QUANTIDADE CATEGORIA FUNCIONAL PADRÃO

ÓRGÃO 6

6.1 - GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A)

01	Secretário (a) Municipal	Subsídio
01	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22
01	Biólogo (a)	23
01	Assistente Administrativo	14
01	Motorista de Veículos Leves	08

6.2 - UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

01	Coordenador de Unidade	CC3/FG3/22
04	Operador (a) de Máquinas Leves	08
04	Operário (a)	02

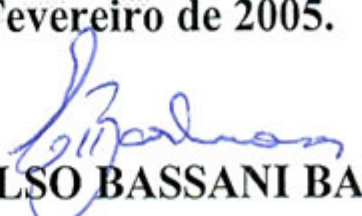
6.3 - UNIDADE DE TURISMO

01	Supervisor de Equipe	CC2/FG2/20
01	Assistente Administrativo	14

Art. 4º- Revoga a Lei nº 541 de 27 de Março de 2003.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Fevereiro de 2005.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.